

## 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI

### TERMO DE AUDIÊNCIA VIRTUAL RELATIVO AO PROCESSO 0010114-81.2019.5.03.0047

*Em 10 de julho de 2020, na sala de sessões da 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI/MG, sob a direção da Exmo(a). Juíza TANIA MARA GUIMARAES PENA, realizou-se audiência virtual relativa a Ação Civil Pública Cível número 0010114-81.2019.5.03.0047 ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A.*

Às 08h31min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o Ministério Público do Trabalho, neste ato representado pelo Procurador do Trabalho, Dr. Paulo Gonçalves Veloso.

Presente o Município de Araguari, neste ato representado pelo Secretário Fabrício Alves Martins, acompanhado da Subprocuradora Municipal, Dra. Isabel Cristina de Sousa Bento - OAB/MG 104.587.

Presente a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, neste ato representada pelo Sr. Danilo Coelho, acompanhado de advogado, Dr. Ramon Teruel - OAB/MG 167.732.

Presente o Abrigo Cristo Rei, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Claudino, acompanhado de advogado, Dr. Calimério Flavio Sousa - OAB/MG 122.688.

Presente o Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Sudário, acompanhado de advogada, Dra. Priscila Camila - OAB/MG 118.763, que requer sua habilitação nos autos.

Presente o Município de Uberlândia, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Geraldo Alves Mundim Neto - OAB/MG 140.597.

Presente o Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Sr. Iraci José de Souza Neto, acompanhado da Assessora de Planejamento em Saúde, Sra. Simone da Mata.

1 . A presente audiência foi agendada a pedido do Ministério Público do Trabalho para análise dos pedidos de reversão de numerário para atender aos projetos sociais juntados aos autos. Foram intimadas para a presente audiência todas as entidades que apresentaram projetos ligados à COVID-19, direta ou indiretamente.

2. Quanto aos demais projetos apresentados (*Academia do Volei, Lar Espírita Maria Carlota, APAE Araguari, APAE Uberlândia, Centro Comunitário Shopping Park, Associação Amigos de Francisco, Instituição Casa do Caminho, Programa de Promoção em Direitos Humanos – UFU, Projeto Sementear, Projeto Livros Para Crescer/Público Carísio de Paulo - ME, Associação Amigos de Francisco, Projeto Iluminar*), o MPT entende que devem ser analisados/contemplados em outro momento. Nada obstante a relevância de todos eles, em consonância com os termos da Recomendação Conjunta PRESI-CN n. 1 de 20/03/2020, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público e Corregedoria Nacional do Ministério Público, o “parquet” entende que é o caso de priorizar as demandas relacionadas ao combate à pandemia e/ou aos reflexos dela decorrentes. Os projetos não contemplados neste processo permanecerão registrados no banco de dados do MPT para análise oportuna.

3 . Registre-se que o Hospital de Clínicas da UFU (ID 9640e4f), embora tenha assumido o compromisso de apresentar planilha escalonando a ordem de prioridade das aquisições - e as respectivas

aplicações/destinações/utilizações de valores percebidos por outras doações (públicas e privadas) - não juntou referido documento, desatendendo o pactado em audiência (ID 78aeb7c – itens 8 e 11-b). Nem mesmo após expressamente intimado (ID 7b8dd3c e ID deac6b5) , supriu a omissão. Por tal razão, o MPT e o juízo ficaram impossibilitados de analisar seu requerimento.

4. Para melhor encaminhamento dos trabalhos será feita a análise separada dos projetos apresentados pelos interessados acima identificados.

#### **4. 1. Projeto Apresentado pelo Abrigo Cristo Rei (ID cb906d8):**

O representante do Abrigo Cristo Rei informou que atualmente atendem 37 idosos, sendo que 2 deles testaram positivo para COVID-19 na última semana, o que resultou em aumento da necessidade por equipamentos de proteção individual e medicamentos. Acrescentou que em virtude da recomendação de isolamento social, a entidade deixou de receber grande parte das doações que anteriormente eram feitas pela comunidade, já que as pessoas evitam o deslocamento e contato com os idosos, que representam grupo de risco.

O MPT opina pelo acolhimento parcial da demanda. Discorda do repasse de numerário para custeio de dívidas - inclusive trabalhistas - e outras despesas correntes, a exemplo de energia elétrica. Registra o MPT, novamente, que a prioridade atual é o atendimento de demandas que se relacionam à COVID. Entende o “parquet” que os pedidos que se relacionam à obtenção de suplementos para os idosos (R\$52.000,00), medicamentos (R\$29.000,00), aquisição de EPI's e produtos para descontaminações (R\$171.747,50), se encaixam dentro do conceito de prioridade mencionado. Apresenta ressalva apenas quanto ao valor requerido para compra de *EPI's e descontaminantes*, entendendo que o valor de R\$100.000,00 é suficiente para aquisição pretendida (considerando que ao tempo da apresentação da proposta – fase inicial da pandemia – os valores dos EPI's estavam em valores mais majorados do que no atual momento).

Portanto, opina o MPT pela destinação do valor total de R\$182.200,00 ao Abrigo Cristo Rei.

O representante do Abrigo Cristo Rei confirmou a conta bancária da entidade para recebimento dos recursos (*Banco do Brasil, Ag. 0090-6, Conta Corrente 42977-5, Abrigo Cristo Rei, CNPJ nº 16.833.337/0001-10*).

#### **4.2. Projeto apresentado pelo Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo (ID aac8742):**

O representante da entidade esclareceu que atualmente há 48 idosos no local e que o pedido de repasse se destina à reforma de um pavilhão para atender aqueles que precisam ficar em isolamento total.

O MPT discorda do repasse de valores para mão de obra operacional (item que consta do projeto) porquanto não apresentados seus parâmetros, eis que, aparentemente, contemplariam o pagamento dos profissionais apenas por poucos meses. Quanto ao restante da proposta, o MPT se manifesta favoravelmente a reversão de valores para a reforma do pavilhão (reforma da parte elétrica, hidráulica, telhado, civil, pintura); compra de EPI's e aquisição de insumos para os idosos, o que totaliza R\$100.000,00.

O representante do Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo confirmou a conta bancária da entidade para recebimento dos recursos (*Banco 756 - SICCOB ARACOOB, Agência 4264, Conta 23.001-4, Conselho Central de Araguari da SSVP, CNPJ 16.823.205 /0001-07*).

#### **4.3. Projeto apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari (ID 884c2d0):**

O representante da Santa Casa de Misericórdia informa que houve alteração de prioridades com relação ao projeto já apresentado nos autos, sendo que atualmente a maior necessidade é a aquisição de uma Usina de Oxigênio modelo DRO70, conforme contrato que será juntado a seguir. A referida Usina se destinará à produção de oxigênio para tratamento dos pacientes que necessitam de gases medicinais com capacidade para atender até 30 leitos com ventiladores mecânicos e mais 100 leitos de enfermaria com cateter. Outra prioridade apontada pelo representante da Santa Casa de Misericórdia é a compra de camas para UTI, no valor total de R\$31.500,00, conforme orçamento que juntará a seguir. Ressaltou o representante que a Santa Casa é o principal hospital de atendimento ao SUS na microrregião Triângulo Norte de Minas Gerais.

O valor da Usina já se encontra estabelecido no contrato a ser juntado: R\$686.000,00.

O MPT se manifesta favoravelmente a reversão de valores para a compra da usina mencionada e camas de UTI acima especificadas, no total de R\$717.500,00.

O representante da Santa Casa de Misericórdia de Araguari confirmou a conta bancária da entidade para recebimento dos recursos (*Banco Sicoob Aracoop - 756, Agência 4264, Conta Corrente 19833-1, CNPJ 16.826.067/0001-10, Santa Casa de Misericórdia de Araguari*).

#### **4. 4. Projeto apresentado pelo Município de Araguari (ID de4b6e9 – ID 17525ab):**

O Município de Araguari apresenta demanda para aquisição de máscaras para atendimento à população; EPI's para coveiros; aquisição de termômetros para postos de saúde; EPI's para trabalhadores lotados na área de saúde, mobiliário para criação de 50 leitos para o hospital de campanha. O MPT se manifesta favoravelmente a reversão de R\$1.133.379,00 para atendimento dos requerimentos do Município de Araguari, desde que os mobiliários a serem adquiridos para a criação dos leitos no hospital de campanha sejam devidamente reaproveitados após o desmonte do referido hospital.

O referido Município assumiu o compromisso, sob pena de responsabilidade pessoal do secretário de saúde atual, de que todo o mobiliário adquirido para o hospital de campanha (que consta do projeto apresentado), será direcionado posteriormente para os serviços de atendimento domiciliar e/ou Unidades Básicas de Saúde – UBS.

O representante do Município de Araguari confirmou a conta bancária do ente para recebimento dos recursos (*MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CNPJ 16.829.64/00001-49, Banco CEF, Agência 0096, Conta Corrente - PMA MPT COVID-19 - 0096.006.71.051-5*).

#### **4.5. Projeto apresentado pelo Município de Uberlândia (ID 6c13f24):**

O procurador geral do Município de Uberlândia esclareceu que o projeto juntado na presente data refere-se aos equipamentos necessários para abertura de 10 novos leitos de UTI. Contudo, como foram recebidos 21 respiradores, conforme item 6 da proposta, serão abertos 20 novos leitos de UTI, o que demanda o valor total de R\$3.138.370,00.

O MPT se manifesta de forma favorável a reversão do valor de R\$3.138.370,00 ao Município de Uberlândia, na forma do projeto apresentado, devendo o ente público juntar documentos que comprovem estarem os equipamentos solicitados dentro da faixa de preço que constou do projeto, sem prejuízo, da prestação de contas posterior e apresentação de notas fiscais.

Observar conta bancária informada pelo Município de Uberlândia - ID 8ae8058.

#### **4.6. Projeto apresentado pelo Município de Uberaba (ID 187e6d3):**

Em análise ao projeto apresentado pelo Município de Uberaba, com valor total de R\$2.522.780,00, o MPT manifestou-se favoravelmente à destinação de recursos para a compra de equipamentos necessários à estruturação de novos leitos de UTI e clínica médica, voltados para o atendimento aos pacientes com COVID-19. No tocante ao pedido de valores para realização de testes (no valor de R\$318.000,00), à míngua de informações mais detalhadas, entende o MPT que a análise poderá ser feita em outra oportunidade.

Opina o MPT pela destinação do valor de R\$2.204.780,00 do Município de Uberaba, para a compra de equipamentos necessários à estruturação de novos leitos de UTI e clínica médica, voltados para o atendimento aos pacientes com COVID-19.

O representante do Município de Uberaba confirmou a conta bancária do ente para recebimento dos recursos, conforme item II do ID 187e6d3 (NOME: SMS/PMU – DOAÇÕES COVID-19, CNPJ: 13.809.927/0001-19, banco 104 – Caixa Econômica Federal, agência 0160, conta 71098-9, operação 06).

#### **5. Advertência realizada pelo MPT para as entidades beneficiadas com repasse:**

Requeru o MPT constasse de forma expressa da ata que a ausência de prestação de contas ou o desvio dos valores recebidos pelas entidades para fins diversos dos constantes dos projetos apresentados resultará em abertura de procedimento para responsabilização pessoal do representante legal das mesmas.

Ressaltou que em algumas oportunidades tem encontrado dificuldades em obter a prestação de contas de entidades beneficiadas com repasse de valores, razão porque neste ato adverte de forma expressa todos os representantes legais presentes a esta audiência de que a ausência de prestação de contas tempestiva resultará no requerimento para bloqueio de valores em contas bancárias dos mesmos (representantes legais que na presente data ostentam tal condição junto às entidades acima identificadas). Todos os representantes presentes foram instados a se manifestar e se declararam cientes da advertência feita pelo MPT.

#### **6. Reversão dos valores mencionados acima:**

Como já mencionado anteriormente nestes autos, “o mundo vivencia emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), demandando tomada de decisões rápidas para preservação da vida dos cidadãos. Muitas medidas urgentes se fazem necessárias na busca pelo achatamento da curva de contágio, de molde a permitir que todos os doentes (ou a maioria deles) receba os devidos cuidados médicos, quando e se necessários“. As entidades acima identificadas apresentaram projetos buscando recursos que lhes permitam prestar atendimento médico à população (municípios em geral e idosos em particular – no caso dos asilos). Os projetos foram rigorosamente analisados pelo MPT, tendo os representantes legais dos requerentes detalhado/explicado as necessidades expostas nos projetos, de forma verbal, na presente audiência.

No acordo firmado nos presentes autos constou que a destinação do valor oriundo da reparação dos danos metaindividuais seria indicada pelo MPT e submetida à apreciação do Juízo. Considerando a relevância dos projetos acima detalhados, este Juízo acolhe o parecer do MPT quando aos projetos a serem contemplados e valores por ele apontados.

A Secretaria da Vara, a partir dos depósitos constantes dos autos (ID 40b039e) deverá providenciar as transferências bancárias para as entidades contempladas, nos valores e contas especificados, sendo:

- a) R\$182.200,00 ao Abrigo Cristo Rei;

- b) R\$100.000,00 para Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo;
- c) R\$717.500,00 para Santa Casa de Misericórdia de Araguari
- d) R\$1.133.379,00 para o Município de Araguari;
- e) R\$3.138.370,00 para o Município de Uberlândia;
- f) R\$2.204.780,00 para o Município de Uberaba.

Após a realização de todas as transferências deverão ser juntados extratos bancários demonstrando o saldo remanescente nas contas, para posteriores deliberações.

#### **7. Prestação de contas:**

A prestação de contas pelas entidades beneficiadas deverá ser feita diretamente ao MPT, de uma só vez, mediante apresentação de notas fiscais identificando produtos/serviços e respectivos valores, em até 180 dias.

#### **8. Considerações finais:**

a) Atendem as entidades beneficiadas para as ponderações constantes do despacho de ID 7b8dd3c, evitando divulgações que possam permitir interpretações equivocadas.

b) A Secretaria da Vara deverá intimar os terceiros interessados nominados no item 2 quando aos termos lá expostos, assim como o HC-UFU, na forma do item 3.

c) Em atenção aos termos da Portaria 57 de 20/03/2020, do CNJ, encaminhe-se cópia da presente decisão ao e-mail [decisoescoronavirus@trt3.jus.br](mailto:decisoescoronavirus@trt3.jus.br).

d) Após, conclusos para análise da petição de ID 86b60fb, sobre a qual o MPT já se manifestou (ID c0f0214 e ID 24c0c10).

Finalizando os trabalhos fica registrado o agradecimento a todos os presentes, notadamente aos representantes legais das entidades acima nominadas, que por longas horas expuseram os projetos e responderam aos questionamentos que lhes foram endereçados. Necessário ressaltar, também, a atuação do representante do MPT, que analisou de forma criteriosa os projetos. Em tempos em que somos chamados a refletir sobre prioridades é digno de registro o empenho da sociedade civil atuando de forma conjunta para tentar minimizar os danos causados pelo coronavírus.

Suspendeu-se às 13h41.

ESTA ATA VALE COMO CERTIDÃO DE COMPARECIMENTO PARA AS PESSOAS NELA IDENTIFICADAS, PARA OS FINS DO ARTIGO 473, VIII DA CLT.

Nos termos do Ato Conjunto TRT/3ª Região/GP/CR 003, de 24 de novembro de 2010, ficam dispensadas as assinaturas das partes e/ou advogados presentes. Registre-se que partes e procuradores contam com monitores próprios e acompanharam o inteiro teor deste termo de audiência, estando cientes do seu conteúdo.

**TANIA MARA GUIMARAES PENA**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por João Miguel de Melo e Melo, Secretário(a) de Audiência.*

**I – Identificação (instituição/órgão)**

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA

NATUREZA JURÍDICA: 1201 - FUNDO PÚBLICO

CNPJ: 13.809.927/0001-19

FUNDADA EM: LEI DE CRIAÇÃO

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Nº 6.317 DE 30/05/1997

ENDEREÇO: AV. GUILHERME FERREIRA, 1.539

SERVIÇOS SOCIAIS PRESTADOS:

**II - Projeto/demanda**

NOME DO PROJETO: ENFRENTAMENTO AO COVID 19 EM UBERABA/MG

TIPO DE DEMANDA:  Lista de bens;  Recursos para compra de bens;

Construção;  Reformas;  Custeio (testes) - \_\_\_\_\_ meses;

VALOR PLEITEADO: R\$ 2.522.780,00

TEMPO DE EXECUÇÃO (APÓS RECEBIMENTO): 8 MESES

**III - Dados Bancários**

NOME: SMS/PMU – DOAÇÕES COVID-19

CNPJ: 13.809.927/0001-19

BANCO (NÚMERO, NOME): 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA (NÚMERO, NOME): 0160

CONTA: 71098-9 OPERAÇÃO: 06

**IV - Termo de declaração**

Apresento este projeto/demanda para recebimento de bens oriundos de reversão de indenizações por danos morais coletivos e de multas aplicadas em termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais celebrados pelo Ministério Público do Trabalho, assumindo, neste ato a responsabilidade pelas informações prestadas e pelo uso dos valores e bens decorrentes de destinações que forem deferidas, em conformidade com o projeto apresentado e as finalidades sociais da instituição/órgão, sob pena de responsabilidade penal civil e administrativa. Declaro ainda ciente de que esta apresentação não caracteriza direito subjetivo ao recebimento de destinações, as quais são decididas e realizadas pelo Procurador do Trabalho Oficiante no respectivo procedimento, de acordo com vários critérios a serem ponderados.

RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO

CPF: 965.463.366-34

CIDADE: UBERABA

DATA: 18/06/2020

ASSINATURA:

## V – Histórico da instituição/órgão:

a - Breve histórico das atividades de instituição desde sua fundação;

Uberaba é município de referência polo da Macrorregião de Saúde Triângulo do Sul em Alta Complexidade, também referência para a Microrregião de Uberaba em Média Complexidade.

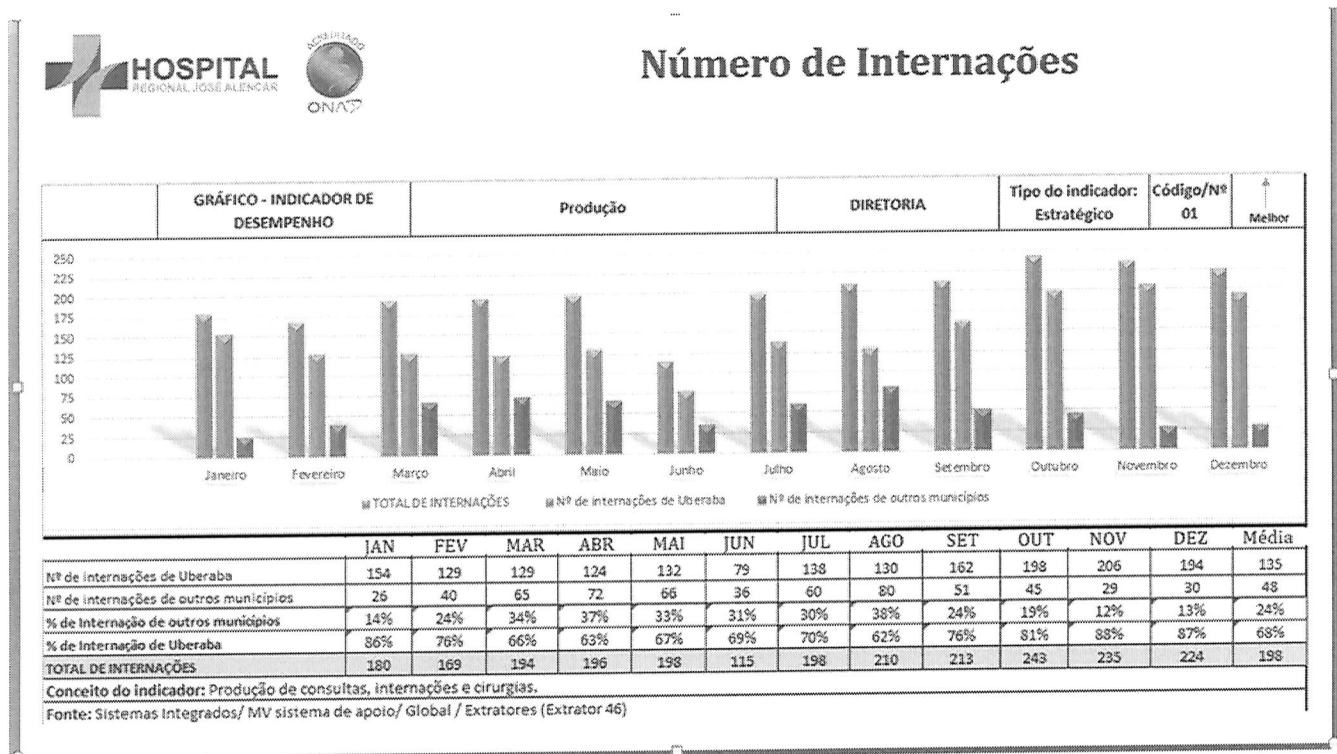
O Sistema de Saúde em Uberaba está organizado em Distritos Sanitários, e a rede básica de atenção à saúde formatada em Unidades de Saúde de Família, Unidades Básicas e Unidades Matriciais de Saúde. Possui dois serviços próprios de Pronto Atendimento, UPA Dr. Rafa Scaff Cecilio – UPA São Benedito e UPA Dr. Humberto Ferreira – UPA do Parque do Mirante.

Entre as instituições hospitalares relevantes para a prestação de serviços para o SUS no município, cita-se o Hospital Regional José Alencar, que é Hospital de referência no município para COVID 19, conforme PORTARIA SMS/PMU Nº 09/2020, que institui o Plano de Contingência no município para o atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) e referência para a Microrregião Uberaba e Microrregião Frutal/Iturama, conforme Plano Macrorregional de Contingência para Infecção Humana pelo SARS COV-2 (doença pelo coronavírus – COVID-19) – Macrorregião Triângulo do Sul.

Inaugurado oficialmente em setembro de 2017, o Hospital Regional José Alencar possui perfil assistencial voltado para a **média complexidade**, realizando atendimentos em UTI-Adulto, Cirurgia Geral, Cirurgia Ortopédica, Clínicas Médica e Cirúrgica e ambulatório em diversas especialidades.

Localizado na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, no Município de Uberaba/MG, o Hospital Regional é responsável pelo atendimento de pacientes de toda a **Macrorregião do Triângulo Sul**, que conta com aproximadamente **750.000 habitantes** e compreende 27 municípios, a saber: Água Comprida, Araxá, Campo Florido, Campos Altos, Carneirinho, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Pratinha, Sacramento, Santa Juliana, São Francisco de Sales, Tapira, Uberaba, União de Minas e Veríssimo.

b – Relatório detalhado do último ano (assistência/serviços prestados, número de atendidos/beneficiados etc);



c – Proposta detalhada de trabalho do ano em curso e o já realizado;

O complexo hospitalar “**HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**”, CNES n.º 9141839, localizado na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnósticos e terapêuticos, em caráter eletivo e de urgência/emergência, de média complexidade, hospital geral, destinado a usuário acima de 14 (quatorze) anos, com abrangência regional – RAS Triângulo Sul.

Seu funcionamento é regulado pelo **Termo de Convênio n.º 231 e 232 de 2017**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e as Mantenedoras do Hospital, Sociedade Educacional Uberabense (SEU) e Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba (FUNEPU), e seu custeio é tripartite, sendo 50% responsabilidade do Governo Federal, 25% do Governo Estadual e 25% repartido proporcionalmente entre os municípios atendidos, segundo critério populacional.

d – Descrição do patrimônio da instituição (atenção especial para o(s) imóvel(eis) ocupados, se próprios, aluguel, cessão etc);

O Hospital Regional José Alencar, imóvel próprio, foi construído em terreno com 18.469,89 m<sup>2</sup>, dos quais 10.215,52 m<sup>2</sup> de área construída. O edifício é composto por 5 blocos que possuem acesso por 2 vias, Avenida Alexandre Barbosa e Rua Doutor Edelweiss Teixeira.

e – Despesas de custeio mensal/anual e suas fontes.

MUNICÍPIO	DATA ASSINATURA CONTRATO	VALOR (R\$1,00)	TOTAL RECEBIDO ATÉ 31/12/2019
Água Comprida	29/08/19	2.061,00	7.996,00
Araxá		103.250,00	-
Campo Florido	17/04/18	7.783,00	77.830,00
Campos Altos		15.114,00	-
Carneirinho	19/02/18	10.030,00	-
Comendador Gomes		3.127,00	-
Conceição das Alagoas		26.235,00	-
Conquista	03/04/18	6.960,00	132.240,00
Delta		9.904,00	9.904,00
Fronteira		16.324,00	-
Frutal		58.095,00	-
Ibiá		24.946,00	-
Itapagipe		14.901,00	-
Iturama		38.098,00	-
Limeira do Oeste		7.434,00	-
Pedrinópolis		3.661,00	-



Perdizes		15.432,00	-
Pirajuba	22/05/18	5.665,00	63.690,00
Planura *PPI	21/11/17	12.123,33	266.713,26
Pratinha		3.541,00	-
Sacramento	28/05/18	25.998,00	467.964,00
Santa Juliana		13.011,00	-
São Francisco de Sales		6.185,00	-
Tapira		4.593,00	-
União de Minas		4.463,00	-
Verissimo	04/05/18	3.911,00	74.309,00
<b>TOTAL MUNICIPIOS MACRORREGIÃO</b>		<b>442.845,33</b>	<b>1.100.646,26</b>
<b>TOTAL UBERABA</b>		<b>315.458,30</b>	<b>3.287.069,00</b>
<b>TOTAL UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE)</b>		<b>1.516.607,26</b>	<b>51.564.646,84</b>
<b>TOTAL ESTADO MG</b>		<b>758.303,63</b>	<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL RECEBIDO ATÉ 31/12/2.019</b>			<b>55.952.362,10</b>

**VI – Projeto/demanda (observar os itens aplicáveis quando for custeio ou investimento):**

a – PROJETO: Enfrentamento da COVID 19 em Uberaba/MG

b – OBJETO/OBJETIVO: Aquisição de equipamentos para estruturação de novos leitos de UTI e Clínica Médica e aquisição de testes rápidos, de modo a melhor salvaguardar a saúde da população.

c – JUSTIFICATIVAS SOCIAIS: Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal Nº 5328, de 13 de março de 2020, que adere e recepciona, no âmbito do município de Uberaba, Estado de Minas Geras a Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que o uso dos equipamentos é assegurado como medida de proteção da saúde e segurança do trabalhador. Para reger essas medidas, existe o arcabouço jurídico legislativo formado por dezenas de portarias, decretos e leis.

Considerando que para a estruturação de novos leitos de UTI e Clínica Médica depende da existência de equipamentos de apoio e de manutenção da vida humana, fato este que depende a existência de recursos financeiros.

Considerando a necessidade de realizar testes com amostragem qualificada, produzindo dados de qualidade para análise e estudo, afim de construir uma cesta estatística próximo de uma certeza sustentável, para que as projeções de cenários epidemiológicos e assistenciais deem uma segurança mínima para as tomadas de decisões.

Público Alvo - Atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) e referência para a Microrregião Uberaba e Microrregião Frutal/Iturama, população de 594.695 habitantes.

**VII - Memorial descritivo (conforme a natureza da demanda):**

ITEM	SETOR	Qt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DEMAIS OBSERVAÇÕES
Autoclave Baixa Temperatura (Peróxido)	CME	1	285.000,00	285.000,00	Para esterilização de equipamentos (ópticas, laringoscópios, fibroscópios e videolaringoscópios) e termosensíveis (ambu, entre outros).
Balança	UTI	3	980,00	2.940,00	Para avaliar a diurese do paciente.
Cama Hospitalar Elétrica	UTI	10	15.627,00	156.270,00	
Cama Hospitalar Mecânica	CM	25	5.400,00	135.000,00	
Cardioversor/desfibrilador	UTI	6	21.000,00	126.000,00	
Cuffometro	UTI	4	1.800,00	7.200,00	
Eletrocardiógrafo	UTI	3	9.800,00	29.400,00	
Esfigmomanômetro Pedestal	UTI	4	880,00	3.520,00	
Lavadora de Endoscópio / Colonoscópio	CME	1	65.000,00	65.000,00	Para limpeza e desinfecção do equipamento de Fibroscopia que é utilizado na entubação de pacientes.
Laringoscópio	UTI	3	3.500,00	10.500,00	
Maca de Urgência	UTI	2	12.000,00	24.000,00	
Maleta de Transporte	UTI	3	90,00	270,00	
Marca passo externo	UTI	3	9.800,00	29.400,00	
Monitor Multiparamétrico	UTI	8	17.000,00	136.000,00	

Monitor Multiparamétrico com capnografia	UTI	4	22.000,00	88.000,00	
Monitor Multiparamétrico com débito cardíaco	UTI	3	26.000,00	78.000,00	
Oftalmoscópio	UTI	3	1.300,00	3.900,00	
Oxímetro Bancada	UTI	6	5.200,00	31.200,00	
Otoscópio	UTI	3	660,00	1.980,00	
Suporte de Monitor	UTI	15	680,00	10.200,00	
Ventilador Pulmonar	UTI	9	99.000,00	891.000,00	
Ventilador Pulmonar de transporte	UTI	2	45.000,00	90.000,00	
Teste Rápido		2000	159,00	318.000,00	Aquisição ou contratação de serviço.
<b>TOTAL</b>			<b>647.876,00</b>	<b>2.522.780,00</b>	

**VIII - Documentos a anexar:**

- ✓ a) Projeto detalhado
- ✓ b) Certificado de Registro Cadastral no Cadastro Geral de Convenientes - CAGEC